

CONVOCAÇÃO



Saboeiro/CE, 01 de abril de 2024

Ao

Representante legal da AC2B TECNOLOGIA EIRELI

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da AC2B TECNOLOGIA EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, para comparecer à sede do(a) Câmara Municipal de Saboeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônico nº DPE001-2024-CMS, parte integrante do Processo Administrativo nº 00001.20240315/0001-06, o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certame, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) Câmara Municipal de Saboeiro, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


JOSÉ GICISLANE PEREIRA
RESPONSÁVEL

JANIO
AMARO:
19511175
300

Assinado digitalmente por JANIO
AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.01 11:14:11-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CONTRATO Nº 202404010001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DPE001-2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240315/0001-06



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO E AC2B
TECNOLOGIA EIRELI.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.651.435/0001-69, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ GICISLANDE PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) R FRANCISCO ROFSON BEZERRA, 610, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240315/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE001-2024-CMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Licença de uso de plataforma web para (Contratações Públicas e Realização de Pesquisa de Preços) para, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para suprir a demanda do Legislativo municipal, acompanhando a evolução tecnológica, contando com softwares atualizados e compatíveis com as normas e exigências legais., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Informática - programas fechados (software)	PROPRIA	MES	12.0	350,00	4.200,00
	SISTEMA PARA PESQUISAS DE PREÇOS					
2	Software como servico - saas	PROPRIA	SRV	1.0	4.500,00	4.500,00
	Plataforma Web de Contratações Publicas					
3	Software como servico - saas	PROPRIA	SRV	1.0	6.000,00	6.000,00
	Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA. Bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021.					
						Valor total: 14.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

JANIO
AMARO:
195111753
00

Assinado digitalmente por JANIO AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=45616309000149, OU=AC, S=singularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.01 13:43:02-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de abril de 2024 e encerramento em 01 de abril de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.700,00 (catorze mil, setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Saboeiro, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL., R\$ 10.500,00 no elemento de despesa 33909240: Despesas de Exercícios Anteriores, None, R\$ 4.200,00 no elemento de despesa 33903901: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Assinatura de Periódicos e Anuidades;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE001-2024-CMS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

JANIO
AMARO: 19511175
300

Assinado digitalmente por JANIO AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=vidaeconferencia, OU=4561328000148, OU=AC, S=sigantid Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.01 13:43:38-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.4

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE001-2024-CMS.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE001-2024-CMS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE001-2024-CMS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE001-2024-CMS.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Saboeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

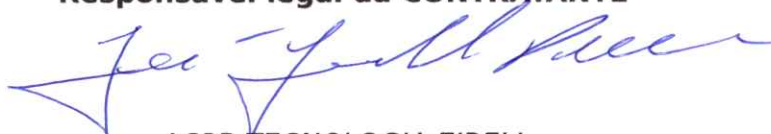
SABOEIRO/CE, 01 de abril de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

CNPJ/MF Nº 01.651.435/0001-69

JOSÉ GICISLANDE PEREIRA

Responsável legal da CONTRATANTE



AC2B TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90

JANIO AMARO

Responsável legal da CONTRATADA

JANIO
AMARO:
195111753
00

Assinado digitalmente por JANIO
AMARO:19511175300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil,
CN=JANIO AMARO:19511175300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.04.01 13:44:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

TESTEMUNHAS:

1 Mara Márcia B. Diniz

2 Marcel Amancio Estorci Junior



JANIO
AMARO
1951117
5300

Assinado digitalmente por JANIO
AMARO: 19511175300
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=4561630900149, OU=AC,
Serial=0, Multiple, C=CP-Brazil,
CN=JANIO AMARO: 19511175300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: assa localização de
assinatura sigla
Data: 2024.04.01 13:50:58-03'00"
Font: Reader Versão: 10.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240315/0001-06 - CONTRATO Nº 202404010001 - ORIGEM: Dispensa Nº DPE001-2024-CMS- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CONTRATADA(O).....: AC2B TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Licença de uso de plataforma web para (Contratações Públicas e Realização de Pesquisa de Preços) para, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para suprir a demanda do Legislativo municipal, acompanhando a evolução tecnológica, contando com softwares atualizados e compatíveis com as normas e exigências legais. - VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (catorze mil, setecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL., R\$ 10.500,00 no elemento de despesa 33909240: Despesas de Exercícios Anteriores, None, R\$ 4.200,00 no elemento de despesa 33903901: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Assinatura de Periódicos e Anuidades; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024